



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 3 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 4480

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Edital de Licitação Nº 002/2021 Carta Convite Nº 002/2021 Processo Administrativo Nº 023/2021** - Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia na manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura urbana no município de Cairu, estado da Bahia, conforme especificado no termo de referência, anexo I do edital.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Editalis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
CARTA CONVITE Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, designada pelo Decreto Municipal nº 040 de 04 de Janeiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, **torna público o relatório de julgamento** dos documentos de habilitação apresentados à licitação em epígrafe, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, tendo constatado, por unanimidade de seus membros que:

1. A empresa **BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI**, sediada à Rua Quintino Bocaiúva, 500, sala 201, centro - Valença-Ba, inscrita no CNPJ nº 12.974.145/0001-72, **atendeu às condições editalícias e portanto HABILITADA;**

2. A empresa **STRONG CONSTRUTORA EIRELI - ME**, Empresa Individual de Responsabilidade LTDA, com sede na Fazenda Fonte da Prata, S/N, Térreo, Bairro Prata, na cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.428-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.315.257/0001-93, **não atendeu** ao item 17.1.1. do edital, bem como ao disposto no Art. 32 da Lei Federal 8.666/1993 e ao Art 3º, I, da Lei Federal 13.726/2018, pois apresentou documentos em cópia simples e quando solicitado os originais para autenticação por servidor da administração, não foram apresentados para os seguintes documentos: Atestados de Capacidade Técnica apresentados nas páginas 20 à 36 que embora tenham sido registrado no Conselho Competente, contêm seus selos sem possibilidade de conferência eletrônica; Currículo apresentado nas páginas 40 à 44; Contrato de Prestação de Serviços apresentado nas páginas 45 à 46; **portanto INABILITADA;**

3. A empresa **J A CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Rua Riachuelo, nº 72, Valença-Ba, inscrita no CNPJ nº 26.080.706/0001-02 **não atendeu** ao item 17.1.1. do edital, bem como ao disposto no Art. 32 da Lei Federal 8.666/1993 e ao Art 3º, I, da Lei Federal 13.726/2018, pois apresentou documentos em cópia simples e quando solicitado o original para autenticação por servidor da administração, não foram apresentados originais para os seguintes documentos: Documento de identificação do sócio (página 13); Certidão Negativa de Débitos Fiscais da Prefeitura de Valença (página 118); Atestado de Capacidade Técnica apresentado nas páginas 25 à 29; **Não atendeu** ao item 17.3, alínea "e" do edital, pois não apresentou a prova de regularidade junto à Fazenda Federal; **Não atendeu** ao item 17.4, alínea "b e b.1" do edital uma vez que apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT sem registro de Atestado emitido por personalidades físicas em contrário ao que estabelece o Art 30., §1º da Lei Federal nº 8.666/1993; **portanto INABILITADA;**

4. A empresa **RAMOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI - ME**, Empresa Individual de Responsabilidade LTDA, com sede na Comunidade do Cruzeiro, S/N, Sítio São José, Zona Rural, na cidade de Jaguaripe, Estado da Bahia, CEP 44.480-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.983.343/0001-16,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

apresentou Certidão referente à Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união vencida desde 29/12/2021, contudo por se tratar de Microempresa e ter apresentado a declaração, ser-lhe á assegurado o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 126/2016 (atualizada) caso sagre-se vencedora do Certame; **ainda assim, atendeu às condições editalícias e portanto HABILITADA**; e,

5. A empresa **P. LAREDEF ENGENHARIA EIRELI – LTDA**, Empresa Individual de Responsabilidade LTDA, com sede na Rua 2 de julho, Nº 133, Sala 4, Centro, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, CEP 48.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.749.776/0001-50, **não atendeu** ao item 17.6.1 do edital, bem como ao disposto no Art. 27, V, da Lei Federal 8.666/1993 uma vez que apresentou “declaração que não emprega menor” em nome de um terceiro (Lucas Ramos Alves Pereira) indevidamente qualificado como representante legal, considerando que não foi apresentado documento comprobatório deste vínculo, seja no contrato social ou por meio de procuração, destacando que o portador dos documentos de igual forma não apresentou procuração que lhe concedesse poderes para representar e assinar na sessão, em nome da empresa, impossibilitando assim, o saneamento da falha, **portanto INABILITADA**.

Destarte, ficam as licitantes intimadas desta decisão por expressa comunicação através do Diário Oficial do Município no site: www.cairu.ba.gov.br em servidor certificado ICP-BRASIL, considerando-se aberto o **prazo recursal de dois dias úteis**, na forma do art. 109, I, alínea “a”, c/c o § 6º, do mesmo Artigo da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que a íntegra dos documentos de habilitação em questão, encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cairu/BA, no seguinte link: <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/Licitacao/28869?localConsulta=2>.

É o relatório.

Cairu - Bahia, 03 de fevereiro de 2021.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente

Carlos Benedito Guimarães da Silva
Membro

Anilton Rosa Marques Filho
Membro